



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL - RS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração para suprir as necessidades das demais Secretarias Municipais, **conforme Processo Licitatório nº 015/2014**, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 056/05, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 – O recebimento das propostas será **a partir das 10:00h do dia 10/02/2014 até às 08:30h do dia 24/02/2014**.

1.2 – A abertura das propostas será **efetuada às 09:15h do dia 24/02/2014**.

1.3 – A sessão de disputa dos preços será **efetuada às 10:00h do dia 24/02/2014**.

1.4 - O lote de nº 02 terá a disputa iniciada após o término do Lote nº 01 e assim sucessivamente (a cada 3 minutos) até o encerramento da disputa de todos os lotes. À critério do Pregoeiro poderão ser abertos lotes simultâneos.

1.5 – O tempo de disputa **será de 03 (três) minutos para cada lote**, acrescido do tempo aleatório (que pode variar de 01 segundo à 30 minutos).

1.6 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.7 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália nº 3100, Balneário Pinhal – RS, CEP: 95599-000, fones/fax: 051 – 3682-1122 e/ou



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

3682-1123 Ramal 205, e-mail: administracao@balneariopinhal.rs.gov.br , com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.8 - Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A - www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2 - DO OBJETO

2.1 - São solicitadas propostas de preços para aquisição de material de expediente para serem utilizados pelas Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Anexo I - Relação de Itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

2.2 - O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, após a emissão das respectivas Notas de Empenho, salvo justificativa fundamentada. O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias Municipais, pelo período de **até 12 (doze) meses**.

2.3 - A(s) empresa(s) deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.4 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) item(ns) ou lote(s) na sede do Município de Balneário Pinhal – RS**.

2.5 - O local de entrega será no Almoxarifado Central da Prefeitura, na Avenida Itália nº 3.074 – loja 01, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, **dentro do perímetro urbano do Município**.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PGM:

0301 04 122 0003 2003 339030

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0004 2004 339030



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0006 2008 339030

0603 12 361 0114 2018 309030

Secretaria de Obras:

0701 04 122 0007 2024 339030

0702 26 782 0121 2028 339030

0703 15 452 0118 2026 339030

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0127 2033 339039

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0009 2038 339030

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 243 0146 2049 339030

1101 08 244 0011 2041 339030

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo "Pregão On Line" do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

5 – DO PREGOEIRO

5.1 – Caberá ao Pregoeiro, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

5.1.1 – a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.2 – a adjudicação da proposta de menor preço;

5.1.3 – a elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

5.1.4 – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

5.1.5 – o recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

5.1.6 – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos, 151 – Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

6.2 – Estarão impedidos de participar da presente licitação:

6.2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Balneário Pinhal, no prazo e nas condições do impedimento;

6.2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;

6.2.3 – as empresas constituídas na forma de consórcio;

6.2.4 – as empresas estrangeiras;

6.2.5 – os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1 - O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

7.2 – O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

7.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 - A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

7.6 - No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

8 – DA PARTICIPAÇÃO

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 - Para o interessado não cadastrado na CELIC, para obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar junto à Seção de Cadastro, que atende as condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa/CELIC, **apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**. Os documentos deverão ser apresentados juntamente com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão.

9 - DA PROPOSTA

9.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar o preço total para cada lote.

9.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9.6 – As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como **"Recebimento das Propostas"** deverão apresentar os seguintes dados:

a) valor total para cada lote;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

b) declaração que atende todas as exigências previstas no edital, considerando todas as especificações técnicas e documentação exigida.

Parágrafo Único: Os dados acima poderão ser inseridos facultativamente no campo **"INFORMAÇÕES ADICIONAIS"** da proposta eletrônica.

10 – DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

10.2 - Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

10.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

10.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

10.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

10.10 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

10.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.12 - A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO PARA CADA LOTE**.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR

11.1 - Após o encerramento da "Sessão Pública", sem manifestação de interposição de recurso(s) por parte dos licitantes, o Pregoeiro solicitará que **a empresa classificada em primeiro lugar para cada lote encaminhe via fax (0xx 51 3682-1122/1123- ramal 205) ou email: administacao@balneariopinhal.rs.gov.br em até 04 (quatro) horas a documentação da empresa e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** sua proposta de preços escrita e a documentação exigida no Edital, em original ou cópias devidamente autenticadas.

11.1.1 - A proposta e os documentos exigidos deverão ser enviados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014
PREFEITURA DO BALNEÁRIO PINHAL – RS
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)**

11.1.2 - O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Prefeitura do Balneário Pinhal – Divisão Pregão Eletrônico, localizada na Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, Balneário Pinhal – RS.

11.2 - As **propostas de preços** deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais após a vírgula**, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.)



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

datadas e assinada, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- a) o valor unitário e o valor total por item e o valor total para cada lote;
- b) a especificação completa dos lotes ofertados que deverá atender ao ANEXO I deste Edital;
- c) a marca referente a cada um dos itens cotados;
- d) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 10 (dias) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada;
- e) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, quando for o caso.

11.3 – Em relação à documentação, o Pregoeiro inicialmente efetuará consulta ao Sistema de Registro Cadastral do Município de Balneário Pinhal – RS, visando comprovar a regularidade da situação da autora da proposta considerada vencedora. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente todos os documentos válidos, será providenciada uma cópia do CRC com a finalidade de anexar ao processo.

11.4 – Se a cadastrada apresentar documentos vencidos no CRC ou o(s) documento(s) exigido(s) não estiver(em) contemplado(s) no referido certificado; a documentação complementar deverá ser encaminhada pela empresa, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão pública de disputa de preço, junto à Divisão de Pregão Eletrônico sito a Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, fone/fax: 3682-1122/1123 Ramal 224.

11.5 – Se a licitante vencedora não possuir cadastro e optar em fazê-lo perante a Divisão de Licitações do Município de Balneário Pinhal – RS, poderá enviar para o endereço acima indicado, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** anteriores a data de abertura das propostas, os seguintes documentos:

I. Certidão de regularidade relativa à seguridade social do INSS, demonstrando sua situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

II. Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

III. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;

IV. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VII. Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado, se já não tiver sido apresentado para credenciamento do representante do licitante no certame;

VIII. Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela;

IX. Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99.

11.6 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

11.7 - A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

11.8 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

11.9 – A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra (randômico), o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 10 (dez) minutos. Caso haja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

"Recurso" e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

12.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo de 10 (dez) minutos em que a sala ficar aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.

12.1.2 – No momento em que a sala for aberta para mensagens pelo período de 10 (dez) minutos, os licitantes desclassificados na fase de "Abertura das Propostas" poderão, também, manifestar sua intenção de recurso.

12.2 – Após a indicação de impetrar recurso, o licitante deverá encaminhar suas razões para o endereço constante neste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da sessão, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis** posteriores a data da sessão pública.

12.3 - Os demais licitantes interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo da recorrente.

12.3.1 – Não serão aceitos para análise os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

12.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor recurso pelo proponente ao final da etapa de lances.

12.5 – Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 – Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA CADA LOTE**.

13.2 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatando-se o atendimento de todas as exigências previstas do Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro, o item (ns) ou lote(s) objeto desta licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do material, condicionados, quando for o caso, a liberação de recursos por parte dos Governos Federal e Estadual, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.

15.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá (ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Itália nº 3.074 – loja 01 - Balneário Pinhal - RS, ou em outro local a ser definido pelo Município (dentro do perímetro urbano), com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

15.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália nº 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.

16 – DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA:

16.1 – Os produtos serão recebidos por uma equipe do Setor de Almoxarifado do Município, que irá conferir os mesmos, conforme empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

17 – DAS SANÇÕES:

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver as propostas, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.2. Garantida a ampla defesa, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

18.2.2. O **atraso** injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado a multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do lote contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

17.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2.4. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega.

17.2.5. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

17.3. O valor das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Balneário Pinhal – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.3 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, serão disponibilizados a todos os interessados, via e-mail.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

18.4 – Qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

18.5 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado.

18.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Balneário Pinhal, 10 de fevereiro de 2014.

Luiz Antônio Palharin
Prefeito de Balneário Pinhal



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ANEXO I - RELACAO DE ITENS

LOTE 01:

- 60 caixas de alfinete niquelado nº 28 - cx c/ 50g;
- 82 caixas de alfinete colorido nº 28 para mapa - cx c/ 50g;
- 40 caixas de alfinete de segurança;
- 20 rolo de barbante, embalados individualmente, na cor cru, com 250g cada rolo.

LOTE 02:

- 35 apagadores para quadro branco;

LOTE 03:

- 50 unidades de apontador de lápis com depósito;
- 10 caixas de apontador de lápis de metal - cx c/ 20 unidades cada.

LOTE 04:

- 156 pacotes de atílios de borracha nº 18 - pct c/100g;
- 170 pacotes de balão liso, colorido - pct c/ 50 unidades.

LOTE 05:

- 35 kg bastão refil para cola quente grossa;
- 25 kg bastão refil para cola quente fina.

LOTE 06:

- 17 cadernos de protocolo, 100 folhas, com espiral;
- 45 cadernos de protocolo capa dura;
- 330 cadernos grandes, 100 folhas, com espiral;
- 3.425 cadernos pequenos, 48 folhas, brochura.

LOTE 07:

- 600 caixas de arquivo morto, plástica, azul;
- 200 caixas de arquivo morto, plástica, vermelha;
- 200 caixas de arquivo morto, plástica, verde;

LOTE 08:

- 121 caixas de caneta esferográfica azul, 1ª linha do fabricante, plástica, sextavada, com esfera de tungstênio, ponta grossa, selo Inmetro - cx c/ 50 unidades;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

- 106 caixas de caneta esferográfica preta, 1ª linha do fabricante, plástica, sextavada, com esfera de tungstênio, ponta grossa, selo Inmetro - cx c/ 50 unidades;
- 101 caixas de caneta esferográfica vermelha, 1ª linha do fabricante, plástica, sextavada, com esfera de tungstênio, ponta grossa, selo Inmetro - cx c/ 50 unidades;

LOTE 09:

- 66 estojos de caneta hidrocor, com 12 unidades, ponta fina;
- 06 estojos de caneta hidrocor, com 6 unidades, ponta grossa.
- 626 canetas marca texto, grossa, amarela, verde, laranja, rosa;

LOTE 10:

- 1.600 canetas para quadro branco, azul, preta, verde e vermelha.

LOTE 11:

- 219 canetas retroprojektor, azul, preta, vermelha e verde.

LOTE 12:

- 390 unidades de CD-R Gravável, 700 MB MX - 80 MIN 52X, envelope papelão;
- 230 unidades de CD-RW Regravável, CX SLIM 80 MIN 700MB.
- 360 unidades de DVD+R GRAVÁVEL 8.5 GB, com envelope;
- 30 unidades de DVD+RW REGRAVÁVEL 4.7 GB - 120 MIN, com envelope;

LOTE 13:

- 450 caixas de clips nº 3/0, galvanizado, cx c/ 100 unidade;
- 250 caixas de clips nº 2/0, galvanizado, cx c/ 100 unidade;
- 100 caixas de clips nº 2/0, galvanizado, colorido, cx c/ 100 unidades;
- 212 caixas de clips nº 6/0, galvanizado, cx c/ 50 unidades;
- 197 caixas de clips nº 8/0, cx c/ 25 unidades.

LOTE 14:

- 1.634 unidades de cola bastão 10g;
- 38 litros de cola branca líquida;
- 1.518 unidades de cola branca, pequena, 40g/tubo;
- 2.284 unidades de cola glitter, amarela, azul, branca/prateada, dourada, rosa, verde, vermelha, 25g/tubo;
- 225 unidades de cola para isopor, 90ml/tubo.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 15:

- 2.255 folhas de E.V.A., medindo 45cm X 60cm, com espessura de 2mm, modelo liso, diversas cores, em embalagem apropriada.

LOTE 16:

- 50 unidades de bobinas para fax, 216mm x 30m, cor branca.

LOTE 17:

- 31 caixas de espiral para encadernação 7mm, cx c/ 100;
- 31 caixas de espiral para encadernação 9mm, cx c/100;
- 05 caixas de espiral para encadernação 17mm, cx c/ 100;
- 05 caixas de espiral para encadernação 25mm, cx c/ 100;
- 05 caixas de espiral para encadernação 40mm, cx c/ 100;
- 1.650 unidades de capa e contra-capas para encadernação.

LOTE 18:

- 196 unidades de estilete grande;
- 162 unidades de estilete fino;
- 57 unidades de extrator de grampo de metal.

LOTE 19:

- 13 pacotes de etiqueta A4, 84,7mm X 101,6mm, 06 etiquetas por folha, pct c/ 25 fls;
- 25 pacotes de etiqueta A4, 25,4mm X 101,6mm, 20 etiquetas por folha, pct c/ 25 fls;
- 23 pacotes de etiqueta A4, 50,8mm X 101,6mm, 10 etiquetas por folha, pct c/ 25 fls;

LOTE 20:

- 160 rolos de fita adesiva dupla face, rolos 19x65;
- 125 unidades de fita adesiva grande, 12x65;
- 600 unidades de fita adesiva larga, 4,5x50, lacre transparente;
- 215 unidades de fita crepe 1,9x50.

LOTE 21:

- 2.100 folhas de desenho grossas

LOTE 22:

- 3.050 pacotes de folhas de papel multiuso, A4, branca, gramatura 75 g/m², medindo 210mm X 297mm, pct c/ 500 fls.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 23:

- 319 pacotes de folhas de papel multiuso, A4, colorida, gramatura 75 g/m², medindo 210mm X 297mm, pct c/ 500 fls, nas cores verde, amarelo e rosa;
- 12 pacotes de folhas de papel reciclado, A4, gramatura 75 g/m², pct c/ 500 fls;
- 10 caixas de papel contínuo, 80 colunas, micro serrilhado, cx c/ 3000

LOTE 24:

- 100 caixas de giz de cera curto, 1ª linha do fabricante, caixa com 15 cores;
- 35 caixas de giz escolar para quadro, 1ª linha do fabricante, plastificado, antialérgico, branco, caixa com 500 palitos;
- 30 caixas de giz escolar para quadro, 1ª linha do fabricante, plastificado, antialérgico, colorido, caixa com 500 palitos;

LOTE 25:

- 07 grampeadores de parede confeccionados em metal 106/6;
- 204 grampeadores, escolar, grande 26/6;
- 186 grampeadores, escolar, pequeno 26/6.

LOTE 26:

- 316 caixas de grampo para grampeador 26/6, cx c/ 5.000 unidades;
- 11 caixas de grampo para grampeador de parede 106/6, cx c/ 5.000 unidades.

LOTE 27:

- 105 caixas de lápis de cor, grande, com 24 cores, de boa qualidade;
- 555 caixas de lápis de cor, grande, com 12 cores, de boa qualidade;
- 1.430 unidades de massa de modelar colorida.

LOTE 28:

- 100 rolos de lisolene, nas cores: amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho - rolo c/ 100 metros.

LOTE 29:

- 68 unidades de livro-ata, com 100 folhas cada;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 30:

- 800 unidades papel camurça, colorido, folha 40cm x 60cm;
- 800 folhas papel cartaz, diversas cores.
- 1.500 unidades de cartolina, diversas cores, tamanho 48cm X 66cm.

LOTE 31:

- 330 folhas papel color set, diversas cores;
- 66 unidades papel contact em cores (tons em madeira, imbuia, amarelo, cinza, azul, bege, vermelho) rolo c/ 25 metros cada;
- 58 unidades de papel contact transparente, rolo c/ 25 metros cada.

LOTE 32:

- 55 folhas de papel celofane, colorido, folhas 70cm x 90cm;
- 155 folhas de papel crepom colorido;
- 155 folhas de papel dobradura, cores variadas;
- 185 folhas de papel dupla face, cores variadas, 40cm x 60cm;
- 105 folhas de papel laminado, cores prata e dourado, 40cm x 60cm.

LOTE 33:

- 61 rolos de papel pardo, rolo com 13kg e 60cm de largura.

LOTE 34:

- 147 caixas de papel vergê, tipo plus, A4, 210mm X 297mm, 180g/m², cores variadas, cx c/ 50 fls;
- 175 caixas de papel vergê, tipo plus, A4, 210mm X 297MM, 120g/m², nas cores creme e cinza claro, cx c/ 50 fls.

LOTE 35:

- 344 pastas catálogo, preta, com 50 plásticos;
- 580 pastas L, transparentes;
- 700 pastas plásticas, com elástico, transparentes, resistentes;
- 550 pastas plásticas com canaleta, transparentes;
- 350 pastas sanfonadas, plásticas, grande, preta ou amarela.

LOTE 36:

- 175 caixas de percevejo, cx c/ 100 unidades;
- 136 perfuradores de papel, em metal;
- 112 unidades porta durex, grande.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 37:

- 368 pincéis atômicos, azul, preto, verde e vermelho

LOTE 38:

- 10 unidades, pincel escolar nº 12 - redondo;
- 210 unidades, pincel chato nº 8;
- 10 unidades, pincel redondo, cerdas escuras, nº 0;
- 10 unidades, pincel redondo, cerdas escuras, nº 8;
- 10 unidades, pincel redondo, cerdas escuras, nº 12

LOTE 39:

- 26 pistolas de cola quente fina, grande, bivolt;
- 40 pistolas de cola quente grossa, grande, bivolt.

LOTE 40:

- 280 placas de isopor 50 x 100cm, 15mm de espessura;
- 280 placas de isopor 50 x 100cm, 25mm de espessura.

LOTE 41:

- 275 pranchetas tamanho ofício
- 1.100 pastas suspensas (papelão);
- 850 visores para etiquetas para pastas suspensas
- 188 calculadoras de 08 dígitos, tamanho médio;
- 42 caixas de carbono A4, cx c/ 100 unidades.

LOTE 42:

- 31 caixas de prendedor de papel, 25mm, cx c/ 12 unidades;
- 21 caixas de prendedor de papel, 51mm, cx c/ 12 unidades.

LOTE 43:

- 452 réguas de 30cm, transparente;
- 189 caixas de borracha nº 40, branca e pequena, cx c/ 40 unidades.
- 36 caixas de lápis preto, corpo de madeira com 7mm, carga de grafite com diâmetro de 2mm, dureza H2, comprimento 175mm, cx c/ 144 unidades.

LOTE 44:

- 7.600 sacos plásticos para folha de ofício, com furo;
- 5.300 sacos plásticos para folha de ofício, sem furo.

LOTE 45:

- 67 tesouras de picotar, aço inox, tamanho grande, mínimo 20cm, 1ª linha do fabricante;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

- 110 tesouras profissionais, aço inox 10, tamanho grande, mínimo 20cm, 1ª linha do fabricante;
- 200 tesouras, escolar, ponta arredondada, aço inox, tamanho pequeno, 1ª linha do fabricante.

LOTE 46:

- 756 unidades, tinta guache, 250ml, nas cores amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha;
- 115 caixas de tinta para rosto, conjunto com 05 cores;

LOTE 47:

- 135 unidades de tinta para almofada de carimbo, preta, 40ml;
- 290 tubos de tinta para pincel para quadro branco, preto, vermelho, verde e azul - 37ml cada;

LOTE 48:

- 390 rolos de TNT, espessura 50g, rolo c/ 100m, nas cores azul claro, azul escuro, amarelo, branco, rosa, marrom, preto, verde, vermelho, laranja e lilás.

LOTE 49:

- 60 unidades de caneta-corretivo, 6ml cada, 1ª linha do fabricante;
- 190 unidades de corretivo líquido, 18 ml cada, 1ª linha do fabricante.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

À
Prefeitura do Balneário Pinhal

LOTE N° :

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
Preço Total:			

Preço Total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

Dados do Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ N°:

Assinatura/Carimbo



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorde com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo), declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa